



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

5 de 06 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.632 DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Obras e Viação

01.17.512.0028.2.092 – Manter Redes de Abastecimento de Água

Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outr. Serviços Terceiros–Pes. Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Sec. Obras e Viação

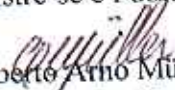
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 5 de junho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

